



Projeto de Resolução Nº 1/2026

Institui a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, na Câmara Municipal de Cordeirópolis, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, a ser realizada na primeira semana de junho de cada ano, na Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 2º A Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política poderá ser organizada por meio da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Cordeirópolis e tem como objetivos:

I – Viabilizar a integração entre jovens e adolescentes e os parlamentares da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

II – Promover palestras, debates, discussões e fóruns com o objetivo de conscientizar e incentivar os jovens e adolescentes a compreenderem o papel do Poder Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vivem, contribuindo para a formação da cidadania e para o entendimento dos aspectos políticos da sociedade brasileira;

III – Viabilizar o acesso à Câmara Municipal de Cordeirópolis aos jovens e adolescentes, a fim de conhecerem o funcionamento da Casa de Leis;

IV – Promover palestras, debates, discussões e fóruns com o objetivo de apresentar a importância dos partidos políticos, seus objetivos e funcionalidades.

Art. 3º A Câmara Municipal de Cordeirópolis, por meio da Escola do Legislativo, ficará responsável por organizar, anualmente, a Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política no Município de Cordeirópolis.

Art. 4º Por ocasião da semana instituída no art. 1º, as instituições de ensino poderão convidar os alunos a participarem da Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política.



Art. 5º As atividades da Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política deverão ser amplamente divulgadas no Município de Cordeirópolis.

Art. 6º Para a promoção da Semana de Integração, Conscientização e Incentivo aos Jovens e Adolescentes na Política, poderão ser estabelecidas parcerias com organizações públicas ou privadas e instituições de ensino superior, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 05 de fevereiro de 2026

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador - MDB



Câmara Municipal de Cordeirópolis

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=D4K7-1GKG-UX2V-6YSF>, ou vá até o site <https://cordeirópolis9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: D4K7-1GKG-UX2V-6YSF